LEI MUNICIPAL N° 1.282 DE 19 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre denominação oficial das ruas localizadas no Loteamento "SABARÁ" do Município de São Sebastião da Bela Vista – MG, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal De São Sebastião Da Bela Vista – MG, por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1°) As Ruas do respectivo Loteamento "**SABARÁ**", passam a denominar-se:

ALAMEDA 01	JOSÉ BALBINO
ALAMEDA 02	JOSÉ GABRIEL REZENDE DA SILVA
ALAMEDA 03	ANTÔNIO FRANCISCO DA MATA

Art. 2°) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista – MG, 19 de Março de 2018.

Augusto Hart Ferreira
– Prefeito Municipal –